



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 70/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Autorizar a prorrogação do contrato de nº 13/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviço público de energia.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 13/2021 da gestão de contratos, o qual solicita deliberação para aditivo do contrato nº 13/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviço público de energia;

CONSIDERANDO que o COREN-PB necessita de energia elétrica para desenvolvimento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 852ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 9 de março de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do contrato de nº 13/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviço público de energia, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas que rege a matéria.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 09 de março de 2021.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 71/2021

Aprova o parecer técnico nº 24/2021 sobre a dispensa e/ou referenciamento de pacientes na porta de entrada, classificação de riscos em Unidade de Pronto Atendimento – UPA e/ou similares pelo Profissional Enfermeiro no Estado da Paraíba.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a consulta formulada através da ouvidoria do COREN-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 852ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 9 de março de 2021.

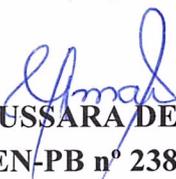
DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o parecer técnico de nº 24/2021 sobre a dispensa e/ou referenciamento de pacientes na porta de entrada, classificação de riscos em Unidade de Pronto Atendimento – UPA e/ou similares pelo profissional Enfermeiro no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 09 de março de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB